Universidade Católica de Brasília
Pró-Reitoria de Graduação
Curso de Direito
Trabalho de Conclusão de Curso
Memorial Descritivo

A APLICABILIDADE DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E SEU PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Autores: Fabiana de Andrade Pinheiro
Oslanjedou de Santana Oliveira
Rosângela Chaves B. Alves de Oliveira
Rufina de Sales Souza

Orientadores: Msc. Heloísa M. de Vivo
Msc. Paulo Marcelo Moreira Lopes

Taguatinga - DF
2012

Fabiana de Andrade Pinheiro

Oslanjedou de Santana Oliveira

Rosângela C. B. A de Oliveira

Rufina de Sales Souza

Memorial Descritivo

A APLICABILIDADE DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E SEU PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Documentário apresentado ao curso de graduação em Direito da Universidade Católica de Brasília, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Orientadores:

Prof. MSc. Heloísa Maria de Vivo Marques

Prof. MSc. Paulo Marcelo Moreira Lopes

Taguatinga – DF

DEDICATÓRIA

Dedicamos este trabalho primeiramente a Deus, pois sem Ele, nada seria possível e a nossas famílias que sempre nos incentivaram e apoiaram nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Aos Orientadores Paulo Marcelo e Heloísa de Vivo, pela imensa paciência e carinho com que nos trataram, orientaram e nos conduziram na elaboração detalhada de cada momento dessa Produção.

Gostaríamos de agradecer, também, a todos os entrevistados que destinaram um pouco do seu tempo contribuindo de forma significativa na construção deste trabalho: a Juíza da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal, Dra. Lavínia Tupy, que nos autorizou visitar a Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE, a Assistente Social da Vara da Infância e da Juventude, Bernardina Maria Vilhena Souza, ao Delegado da Delegacia da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, Dr. Fernando Fernandes, ao Promotor de Justiça, Dr. Renato Barão Varalda, ao Defensor Público, Dr. Fernando Henrique Lopes Honorato, ao Juiz e Professor, Dr. José Roberto Moraes Marques, ao Subchefe da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE, Walter Antunes Rodrigues Júnior, ao Gerente de Ressocialização, Sérgio José Dias, ao Egresso do Sistema Socioeducativo, Hugo Dominique, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e seus familiares, personagens fundamentais na elaboração do projeto, ao Psicólogo Fábio Tomasello Guimarães, que de forma tão generosa contribuiu imensamente com o nosso trabalho.

Enfim, agradecemos sinceramente a todos que de forma direta ou indireta, contribuíram para a realização do nosso trabalho.

Referências: PINHEIRO, Fabiana de Andrade. OLIVEIRA, Oslanjedou de Santana. OLIVEIRA, Rosângela Chaves Barbosa Alves de. SOUZA, Rufina de Sales. **RESSOCIALIZAR OU PUNIR?** 2012. Páginas 74. Documentário -Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2012.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo identificar os possíveis fatores que contribuem para o envolvimento de adolescentes com a prática de atos infracionais, bem como analisar o processo de aplicação das medidas socioeducativas em especial a de internação, demonstrando o caminho percorrido desde a apreensão deste jovem na Delegacia da Criança e do Adolescente, passando pela oitiva com o Ministério Público, por conseguinte a aplicação da medida pelo Juiz da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas, até sua chegada a Unidade de internação, momento em que foi possível averiguar como acontece o processo de ressocialização, quais são os profissionais que atuam na medida, a rotina dos socioeducandos, enfim o funcionamento da Unidade analisando a aplicabilidade e eficácia da medida socioeducativa de internação. Para a realização do documentário em vídeo sobre o tema, foram utilizadas várias fontes de pesquisa bibliográficas com base na legislação vigente, doutrinas, além da opinião de autoridades ligadas ao processo de apuração, aplicação e execução das medidas socioeducativas, bem como matérias jornalísticas e informações de órgãos governamentais.

Palavras-chave: Adolescentes. Atos Infracionais. Medidas socioeducativas. Unidade de internação. Ressocialização. Eficácia

References: PINHEIRO, Fabiana de Andrade. OLIVEIRA, Oslanjedou de Santana. OLIVEIRA, Rosângela Chaves Barbosa Alves de. SOUZA, Rufina de Sales. **RESOCIALIZE OR PUNISH?** 2012. Pages74. Documentary -Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2012.

ABSTRACT

This research aims to identify the possible factors that contribute to the involvement of adolescents with the practice of infractions, as well as analyze the process of implementation of educational measures in particular hospitalization, showing the journey from the apprehension of the young in precinct of the Child and Adolescent, through hearsay with the prosecution, therefore the application of the measure by Judge Rod Runs Socioeducational measures until their arrival at internment unit, when it was possible to ascertain how the process happens resocialization, which are the professionals working in the measure of the routine teens finally the operation of Unit analyzing a applicability and effectiveness of the socioeducativa measure of internment. To conduct the video documentary on the subject, we used multiple sources of bibliographic search based on current legislation, doctrines, beyond belief authorities connected to the process of verification, implementation and enforcement of socio-educational measures, as well as newspaper articles and information government agencies.

Keywords: Teens. Infractions. Application. Educational measures. Efficacy. Inpatient unit. Resocialization. effectiveness

Documentário de autoria de Fabiana de Andrade Pinheiro, Oslanjedou O. de Santana, Rosângela C. B. A. de Oliveira, Rufina de Sales Souza, intitulado **"RESSOCIALIZAR OU PUNIR?"**, apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito da Universidade Católica de Brasília, em ____ de novembro de 2012, defendida e aprovada pela banca examinadora abaixo assinada:

_____

Prof.ª. MSc. Heloísa Marques de Vivo

Orientadora

Direito – Universidade Católica de Brasília

_____

Prof. MSc. Paulo Marcelo Moreira Lopes

Orientador

Comunicação Social – Universidade Católica de Brasília

_____

Prof. _____

Avaliador

Direito – Universidade Católica de Brasília

_____

Prof. _____

Avaliador

Direito – Universidade Católica de Brasília

Taguatinga

2012

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO **9**

2. OBJETIVOS **10**
2.1. OBJETIVO GERAL **10**
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS **10**
2.3. JUSTIFICATIVA **10**

3. ADOLESCÊNCIA E ATO INFRACIONAL **12**
3.1. CONCEITO DE ADOLESCÊNCIA E ENVOLVIMENTO NO CONTEXTO CRIMINAL **12**
3.2. DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL **14**
3.3. DA APURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL **19**
3.3.1. Fase Policial **19**
3.3.2. Fase Ministerial **19**
3.3.3. Fase Judicial **20**

4. PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO **22**
4.1. CONCEITO DE RESSOCIALIZAÇÃO **22**
4.2. A EFICÁCIA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO **23**

5. DOCUMENTÁRIO **26**
5.1. SUMÁRIO EXECUTIVO **26**
5.1.1. Objetivo **26**
5.1.2. Justificativa do Projeto **26**
5.1.3. Formato **26**
5.1.4. Viabilidade **26**
5.1.5. Estratégia de Marketing **27**
5.2. ESCALETTA **27**
5.3. ROTEIRO **32**

6. METODOLOGIA **46**
6.1. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA **46**
6.2. REVISÃO VIDEOGRÁFICA **46**
6.3. DIÁRIO DE BORDO **46**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS **59**

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS/VIDEOGRÁFICAS **60**

ANEXOS **62**

1. APRESENTAÇÃO

Entende-se que na adolescência acontecem diversas transformações no campo biológico, social e psicológico do indivíduo, que se encontra numa fase do desenvolvimento humano em que os fatores sociais e culturais são determinantes na construção da sua identidade. Nesta fase de transição as crianças e os adolescentes são merecedores de uma atenção especial, assim no Brasil foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), cujo objetivo é dar a esse determinado grupo, tratamento diferenciado, levando em consideração sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento. Logo, o estatuto tem a finalidade de resguardar seus direitos, bem como atribuir deveres para aqueles que cometerem atos ilícitos, passíveis de responsabilização.

Muito tem sido falado sobre os adolescentes em conflito com a lei, sujeitos ao cumprimento das medidas socioeducativas elencadas no Estatuto da criança e do adolescente. A questão em tela é objeto de discussões no contexto da opinião pública, meios de comunicação, juristas, operadores do direito, dentre outros segmentos. Há uma grande preocupação quanto à questão do crescente número de crianças e adolescentes que se rendem ao cometimento de atos infracionais e utilizam desse meio ilícito para sobreviver.

O estatuto da criança e do adolescente prevê a aplicação de medidas socioeducativas para os adolescentes entre 12 e 18 anos que incidirem na prática de atos infracionais, essas medidas tem a finalidade de reinserir o adolescente ao convívio social, bem como evitar a reincidência.

A medida socioeducativa de internação é a mais grave das medidas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, norteada pelo princípio da brevidade e da excepcionalidade, consiste na privação da liberdade do adolescente por um período indeterminado, não superior a três anos. Faz-se crer na necessidade de verificar se as unidades de internação do Distrito Federal se propõem a ressocializar ou punir. A ressocialização efetivamente é alcançada?

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Averiguar se a medida socioeducativa é eficaz, considerando o processo de ressocialização e a partir desta observação, produzir vídeo documentário sobre o tema.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar o que se entende por "Adolescência e os fatores contribuem para a prática do ato infracional.
- Identificar o conceito de Medidas Socioeducativas.
- Analisar as fases processuais da aplicação da Medida Socioeducativa de Internação.
- Averiguar a Eficácia da Medida Socioeducativa de Internação, considerando o Processo de Ressocialização.
- Desenvolver domínios da linguagem do documentário e a técnica audiovisual.

2.3. JUSTIFICATIVA

O problema da pesquisa em tela versa sobre a aplicação da medida socioeducativa de internação considerando o processo de ressocialização.

Para a sociedade, a importância da pesquisa centra-se na efetividade da medida socioeducativa de internação com a finalidade de reintegrar o adolescente em conflito com a lei ao convívio social.

Para o direito, o tema pode contribuir para avaliar os aspectos normativos e efetivos, das medidas socioeducativas, sua sistematização ideal, o modo de dinamização que confirme sua finalidade como função ressocializadora, buscando demonstrar se a medida tem caráter socioeducativo ou apenas punitivo.

No tocante às discussões promovidas no âmbito do judiciário, a temática poderá contribuir para elucidação e aprimoramento da aplicação e execução da medida socioeducativa de internação buscando preservar os direitos do adolescente em conflito com a lei.

O tema não é inédito, pois a questão vem sendo alvo de reflexões por estudiosos do direito, da psicologia, grandes doutrinadores, a sociedade e a mídia de forma geral, todavia algumas questões inerentes ao assunto ainda necessitam serem melhor compreendidas, como por exemplo, a não efetividade da ressocialização como uma das causas de reincidência.

3. ADOLESCÊNCIA E ATO INFRACIONAL

3.1. CONCEITO DE ADOLESCÊNCIA E ENVOLVIMENTO NO CONTEXTO CRIMINAL

A adolescência é um período de transformações no campo fisiológico, biológico e também no aspecto cognitivo do indivíduo. Essa construção perpassa por um processo de mudanças significativas que vão desde o desenvolvimento corporal até a constituição da personalidade do adolescente.

Neste período com chegada da puberdade, que é o processo de transformação física e hormonal do indivíduo, acontecem mudanças intensas e abruptas na parte fisiológica do adolescente e que interagem com os níveis psicológicos e culturais deste.[1]

Rebeldias, instabilidades, busca pela identidade, imediatismo, teimosia, impaciência, são características que compõe a adolescência, afinal é um momento em que elementos importantes de sua vida estão ganhando significados e formas diferentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 2º, considera criança a pessoa com até doze anos incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos.

Durante a fase da adolescência ampliam-se os contextos nos quais os jovens participam e assumem novos papéis. É necessário reconhecer que há um corpo em formação e com características próprias. Na transição da infância para a fase adulta se estabelecem novos vínculos sociais e culturais que servirão de referência em diversos aspectos da construção da identidade do jovem.[2]

Assim, fatores como a estrutura familiar, a situação socioeconômica, a influência dos grupos sociais, a ausência de políticas públicas podem ser determinantes no envolvimento do adolescente com o contexto criminal.

Neste sentido, a maioria dos adolescentes autores de atos infracionais possui uma educação familiar deficiente advinda de famílias desestruturadas, na maioria das vezes sem a figura paterna, com situação socioeconômica baixa, moradias sem infraestrutura e saneamento básico adequado, envolvimento da família com álcool e drogas, histórico de violência, dentre

---

[1]VIDAL, Heloísa Maia. **Psicologia do Desenvolvimento: teorias e temas contemporâneos.** 2. Ed. Brasília. Liber Livros editora Ltda, 2009.p. 112.

[2] Ibidem. p. 118

outros fatores. É notável que esses adolescentes possuem uma trajetória de vida bastante deficiente e com várias privações. O autor Castro[3] menciona:

> "a trajetória de vida destes adolescentes, via de regra, é marcada por uma sucessão de faltas e de exclusões. Repete-se, então, a fragilidade das referencias familiares, o uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas pelos familiares, o convívio com famílias substitutas, maus-tratos, negligências relativas à educação e saúde, trabalho infantil, dentre outras situações."

Como vivemos em uma sociedade de consumo, o desejo exacerbado pelo ter, muitas vezes é inevitável; assim como controlar os desejos imediatistas de adolescentes que constantemente são assediados pela mídia, que a todo o momento oferta novos produtos com grandes avanços tecnológicos, e com preços de mercado altíssimos, tornando-se quase que inacessíveis para muitos destes que se veem tentados a possuí-los a qualquer custo. Fábio Tomasselo[4] em sua dissertação menciona:

> Os Jovens, vivendo a plenitude de sua adolescência, subjetiva estas questões, pautam suas identidades nos valores do imediatismo, do quantitativo, da ostentação a qualquer preço, tendo o crime como solução inexorável para o alcance de seus objetivos. (Tomasello, p. 17)

Tomasello[5] cita a autora Mello no qual descreve a sensação de revolta daqueles que estão à margem da sociedade, vejamos:

> As pessoas excluídas do mercado de consumo sentem-se humilhadas, feridas, violentadas pela ostentação daqueles que podem usufruir dos "objetos de desejo". Pois esse objeto, bens materiais, poder ou prestigio, não estão ao alcance de todos, embora sejam universalmente exibidos por diversos meios de comunicação de massa. (Tomasello apud Mello, 1999, p. 134).

Os objetos de consumo representam poder e prestígio dando uma sensação de exclusão para aqueles que vivem com dificuldades até para as necessidades básicas da vida.

---

[3]BRITO, Leila Torraca de. **Temas de Psicologia Jurídica.** 2. Ed. Relume Dumará. 2011.
[4]TOMASELLO, Fábio. **Oficinas Rap para adolescentes**: **Proposta metodológica de intervenção psicossocial em contexto de privação de liberdade**. Dissertação de Mestrado na Universidade de Brasília Instituto de Psicologia. Brasília. 2006. p. 17.
[5]2006 apud MELLO. 1999, p. 134.

3.2. DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL

O Estatuto da Criança e do adolescente traz a definição do ato infracional bem como estabelece a inimputabilidade de crianças e adolescentes conforme estabelece os artigos 103 e 104[6] do ECA:

> Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.
> Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

O adolescente que pratica ato infracional é inimputável, ou seja, não poderá ser condenado ao cumprimento de uma pena, pois atos infracionais apesar de serem ações violadoras de normas descritas como crimes ou contravenções, são atos praticados por criança ou adolescente que pela sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento, não estão sujeitos a condenação penal, os quais estarão sujeitos ao cumprimento de medidas socioeducativas elencadas no artigo 112 do Estatuto, cujo objetivo é a reeducação e reinserção do adolescente em conflito coma lei ao convívio social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe a previsão de medidas de proteção, aplicadas às crianças e medidas socioeducativas destinadas aos jovens em situação de risco, tais medidas visam dar ao jovem um meio de recuperação diante de sua condição e necessidade, aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional, apurada sua responsabilidade após o devido processo legal, cujo objetivo não é a punição, mas a efetivação de meios para reeducá-los. Segundo a exposição de Wilson Donizeti Liberati:[7]

> A medida socioeducativa é a manifestação do Estado, em resposta ao ato infracional, praticado por menores de 18 anos, de natureza jurídica impositiva, sancionatória e retributiva, cuja aplicação objetiva inibir a reincidência, desenvolvida com a finalidade pedagógico-educativa. Tem caráter impositivo, porque a medida é aplicada independente da vontade do infrator com exceção daquelas aplicadas em de remissão que tem finalidade transicional. Além de impositiva, as medidas

---

[6]PLANALTO. **Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 17 out. 2012.
[7]LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e ato infracional.** São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2003. p 7.
[8]PLANALTO, 2012.

> socioeducativa têm cunho sancionatório, porque, com a sua ação ou omissão, o infrator quebrou a regra de convivência dirigida a todos. E, por fim, ela pode ser considerada uma medida de natureza retributiva, na medida em que é uma resposta do Estado à prática do ato infracional praticado.

Previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as medidas socioeducativas são:

I - Advertência

Consiste na admoestação verbal feita pelo Juiz da Infância e da Juventude, ao adolescente na hipótese de primeira prática de atos infracionais de natureza leve, cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, sempre que houver indícios de autoria e materialidade. Disciplinada no art. 115[8] do Estatuto da Criança e Adolescente que dispõe:

> Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

Essa advertência é reduzida a termo e assinada pelo infrator, pais ou responsável com objetivo de alertá-lo e evitar que esse se envolva novamente com fatos de igual ou maior gravidade.

II - Obrigação de Reparar o Dano

Essa medida é aplicada ao adolescente cuja conduta tenha causado prejuízo material a vítima do ato infracional, podendo nestes casos, ser determinada a restituição da coisa, ressarcimento do dano ou a compensação do prejuízo, como disciplina o artigo 116[9] do Estatuto da Criança e do Adolescente:

> Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.
> Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

---

[9]PLANALTO, 2012.

Estando o adolescente impossibilitado de arcar com o prejuízo essa medida poderá ser substituída.

III - Prestação de Serviços à Comunidade

Consiste na sanção imposta ao adolescente pela conduta infracional praticada, onde esse presta serviços à comunidade no prazo não superior a seis meses, com jornada máxima de oito horas semanais, se prejuízo do horário escolar ou profissional. Prevista no artigo 117[10] do Estatuto da Criança e do Adolescente:

> Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

As tarefas poderão ser distribuídas conforme a aptidão de cada adolescente. No Distrito Federal algumas escolas públicas possuem um espaço reservado para a construção de uma horta. Nesse espaço, os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade fazem o plantio de diversas hortaliças.

IV- Liberdade Assistida

Essa medida é aplicada sempre que há necessidade do adolescente em receber acompanhamento, auxilio e orientação, por parte da pessoa designada pela autoridade judicial.

Medida de grande importância, pois além do adolescente a família também deve se comprometer em cumprir as regras determinadas. Prevista no artigo 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 119[11] da Lei 8.069/90:

> Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.
> § 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.
> § 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

---

[10] Ibidem
[11] PLANALTO, 2012

O prazo mínimo para seu cumprimento é de seis meses, podendo ser prorrogado se necessário.

V - Inserção em Regime de Semi-Liberdade

Medida aplicada como forma de transição do meio fechado para o meio aberto, possibilitando a realização de atividades externas, como frequência à escola, ao emprego, as atividades profissionalizantes, etc.

Essa medida poderá sofrer regime de regressão caso o adolescente não seja capaz de cumprir as regras impostas. Prevista no artigo120[12] do Estatuto da Criança e Adolescente:

> Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.
> § 1º É obrigatória à escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.
> § 2º A medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couberem, as disposições relativas à internação.

Não podendo esta ser imposta por prazo determinado e devendo em todo tempo ser submetida à reavaliação pela autoridade judicial.

VI - Internação

Com previsões estabelecidas nos artigos 121[13] do Estatuto da Criança e do adolescente, que assim dispõe:

> Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
> § 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.
> § 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.
> § 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.
> § 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.
> § 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

---

[12]PLANALTO, 2012.
[13]PLANALTO, 2012.

> § 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

A medida socioeducativa da internação é a mais severa de todas as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente por privar o adolescente de sua liberdade. Deve ser aplicada somente nos casos mais graves, em caráter excepcional e com observância do devido processo legal.

Essa medida deve obedecer aos seguintes princípios:

a) brevidade; considerando que a adolescência é a menor fase da vida, iniciando aos 12 e se encerrando aos 18 anos, ou seja, durando apenas seis anos, onde o adolescente está em fase de formação fazendo um verdadeiro rito de passagem, a medida de internação precisa ser breve. Por isso o legislador teve a preocupação de estabelecer tempo (de 45 dias – internação provisória – a no máximo três anos- internação estrita), para aplicação de tal medida, visando preservar à liberdade, a vida em sociedade, o direito de expressão, direito de se divertir, etc.

b) excepcionalidade; a internação precisa ser excepcional, ou seja, só deve ser aplicada se outra medida menos grave não puder ser aplicada, pois a regra é a liberdade e a exceção e a restrição da liberdade.

c) respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento; a adolescência á fase da erupção. Tudo é intenso e contraditoriamente duvidoso no individuo. É momento de muitas escolhas e poucas opções, assim deve ser observado.

A aplicação da medida de internação só deve ser imposta em último caso, em razão da necessidade impiedosa, pela prática de ato infracional que envolve grave ameaça e violência contra a pessoa ou pela reiteração no cometimento de infrações graves.

Como prevê o artigo 122[14] do Estatuto da Criança e do Adolescente:

> 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:
> I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
> II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
> III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.
> § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.
> § 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

---

[14]PLANALTO, 2012.

> Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.
> Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

A medida de internação é cumprida estabelecimento educacional, onde devem ter escola, cursos profissionalizantes, atividades culturais e esportivas além de outras garantias previstas no artigo 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3. DA APURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL

O Estatuto da Criança e do adolescente estabeleceu um rito processual próprio para a apuração de ato infracional praticado por adolescente que é composto por três fases distintas, sendo a primeira referente à atuação policial, a segunda na esfera de atividade do Ministério Público e a terceira na seara judicial conforme descreve Kátia Regina Ferreira Lopo Andrade Maciel.[15]

3.3.1. Fase Policial

A fase de atuação policial se inicia com a apreensão do adolescente autor do ato infracional, que é encaminhado à Delegacia da Criança e do Adolescente, para a lavratura dos autos. Em caso de flagrante por ato infracional praticado mediante violência ou grave ameaça à pessoa; como por exemplo, roubo, latrocínio, estupro, extorsão mediante sequestro, deverá a Autoridade Policial lavrar auto de apreensão, apreender o produto da infração e requisitar exames periciais, conforme artigo 173 do ECA. A apreensão deverá ser comunicada imediatamente à Autoridade Judiciária competente.

3.3.2. Fase Ministerial

Cessados os procedimentos adotados na fase policial o adolescente será apresentado ao Ministério Público, iniciando-se a segunda fase do processo de apuração do ato infracional.

---

[15]MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p.1043

Caberá ao Promotor de Justiça, na forma do art. 179 caput, do ECA, ouvir informalmente o adolescente, indagando acerca dos fatos, do seu grau de comprometimento com a prática dos atos infracionais, do cumprimento da medida anteriormente imposta, do seu histórico familiar e social, com detalhes sobre o endereço da família, situação escolar, dentre outras informações que poderão ser úteis no processo de ressocialização do adolescente.

Caso seja verificado pelo Ministério Público que o fato é inexistente, não provado, promoverá o arquivamento dos autos, em manifestação devidamente fundamentada, nos moldes dos arts. 180, I, c/c art. 189 e 205, todos do ECA.

Como segunda alternativa poderá o Promotor concluir que a hipótese é de remissão, a qual poderá ser concedida de acordo com o disposto no inciso II do art. 180, c/c 126 caput e 127 do ECA, como forma de exclusão do processo, após a valoração das circunstâncias e consequências da infração, do contexto social, não importando o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade e nem prevalecendo para efeito de reincidência, prescindindo, assim de provas suficientes de autoria, bem como de materialidade (art. 114, ECA).

Caso não aconteça o arquivamento ou a remissão, o promotor deverá oferecer a representação que conterá um breve resumo dos fatos, a classificação do ato infracional, o rol de testemunhas caso seja necessário, conforme preceitua o artigo 182 § 1º do ECA.[16]

3.3.3. Fase Judicial

Recebida a representação, o Juiz decidirá acerca da internação provisória, que devera ter o prazo máximo de 45 dias para conclusão do procedimento acaso requerida pelo Ministério Público, e designará audiência de apresentação.

Na audiência de apresentação o Juiz iniciará a audiência colhendo a oitiva do autor do fato, dos seus pais ou responsável. Se o adolescente não comparece, nem apresenta qualquer justificativa, estando devidamente notificado, será expedido mandado de conduta coercitiva, com designação de nova audiência (art. 186, caput, e art. 187 do ECA).

Em prosseguimento, a Autoridade Judiciária poderá conceder a remissão como de suspensão ou extinção do processo, desde que confira oportunidade de manifestação ao representante do Ministério Público.

---

[16] MACIEL, 2011. p. 1052.

Não sendo concedida a remissão, as próximas etapas dependerão da necessidade de produção de outras provas e da gravidade do fato. Conferida as partes oportunidade de se manifestarem e havendo expressa dispensa de produção probatória.

Na audiência em continuação, desde que presente seu Advogado ou Defensor depois de inquiridas as testemunhas arroladas na representação e na defesa prévia, será dada a palavra às partes para alegações finais, proferindo a Autoridade Judiciária em seguida, a decisão.

Restando devidamente comprovada autoria e materialidade do ato infracional o Juiz julgara procedente a representação de maneira fundamentada, aplicando a medida socioeducativa que se afigurar mais adequada.[17]

---

[17] MACIEL, 2011. p. 1067.

4. PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

4.1. CONCEITO DE RESSOCIALIZAÇÃO

A ressocialização poderá ser definida como um processo de reinserção que visa o retorno ao convívio social, daquele indivíduo que praticou um ato ilícito que ocasionou a privação de sua liberdade. O objetivo desta reintegração é possibilitar a construção de um novo projeto de vida, que esteja longe do contexto criminal. Esse processo de ressocialização no caso específico dos adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal é executado pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria da Criança e do adolescente por intermédio das Unidades de Internação.

O Distrito Federal possui quatro Unidades de Internação, são elas: Unidade de Internação do Plano Piloto - UIPP, antigo Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE; Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE, antigo Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras – CIAGO; Unidade de Internação de Planaltina - UIP, antigo Centro de Internação de Adolescentes em Planaltina-CIAP; e pela Unidade de Internação de São Sebastião - UISS, antigo Centro Socioeducativo Amigoniano– CESAMI.

A Unidade de Internação do Recanto das Emas-UNIRE, foi objeto da nossa pesquisa, possui atualmente 199 adolescentes internos, divididos em nove módulos, sendo 49 acima da capacidade da unidade que é de 150. O módulo três foi preparado para receber às vinte e quatro adolescentes do sexo feminino que se encontravam na Unidade de Internação do Plano Piloto-UIPP e foram transferidas para a Unidade de Internação do Recanto das Emas-UNIRER, devido ao processo de desativação daquela.

Atualmente a Unidade de Internação do Recanto das Emas-UNIRE, possui cinco oficinas, que compreendem as oficinas de horta, cerâmica, serigrafia, panificação e artes e existem projetos para que uma sexta oficina seja aberta, a de corte e costura para atender os socioeducandos do sexo feminino.

Após ter recebido uma sentença a qual se aplica a Medida Socioeducativa de Internação, o adolescente chega à unidade sendo acolhido primeiramente pela gerência de segurança, onde são explicadas as regras e procedimentos da unidade. Logo após é realizado um estudo de caso desse adolescente para saber em que módulo o interno ficará alocado. Na

UNIRE a divisão é feita por idade e ato infracional. Devido a demanda de adolescentes, não é possível separá-los por compleição física.

Vários são os profissionais que atuam no processo de ressocialização deste adolescente. Há uma equipe de Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais e Atendentes de Reintegração Social que buscam por meio de atendimentos fazer com que o adolescente reflita sobre os atos praticados e não retorne a cometê-los. A unidade possui uma escola, quadras de esportes e como explicitado anteriormente, as oficinas de profissionalização. Os adolescentes também poderão ser encaminhados para estágios e cursos fora da Unidade, dependendo do seu comportamento e aproveitamento escolar dentro da UNIRE. Os profissionais do sistema socioeducativo se norteiam pelo *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*-SINASE para atuar no processo de ressocialização.

A implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos Direitos Humanos. Essa proposta nasceu em fevereiro de 2004 como orientação para o sistema socioeducativo e em 18 de janeiro de 2012 tornou-se lei (12.594/12).

O novo SINASE é visto como um avanço na questão de medidas socioeducativas, pois dispões sobre a regulamentação da execução das medidas, ou seja, quais são os parâmetros e procedimentos que deverão ser adotados no processo de execução da medida, como por exemplo, a estrutura das unidades, a quantidade de adolescentes por módulo, o direito a educação e profissionalização bem como a saúde integral dos adolescentes. A transformação do SINASE, que era apenas uma orientação, em lei, regulamenta as diretrizes de execução das medidas socioeducativas em todo o território brasileiro, sendo possível que o Judiciário seja provocado caso haja descumprimento ou violação as determinações legais.

4.2. A EFICÁCIA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

A Secretaria de Direitos Humanos[18] realizou um levantamento em que o Distrito Federal apresentou a maior concentração de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação sendo que a UIPP foi considerada a unidade mais crítica do Centro-Oeste. Atualmente o número de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação gira em torno de 350, numa unidade que deveria ter no máximo

---

[18]Brasília. Agencia Brasil. **Taxa de internação de jovens no DF é mais do que o triplo nacional**.Disponível em:<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2012-04-07/taxa-de-internacao-de-jovens-no-df-e-mais-do-que-triplo-da-media-nacional> Acesso em: 29 Set. 2012.

160 adolescentes. Além da superlotação, a estrutura é precária dificultando assim executar até mesmo as atividades rotineiras como alimentação, escola, e o horário de repouso.

No mês de setembro deste ano, três adolescentes foram assassinados na UIPP, o que ocasionou um conjunto de medidas visando propor melhorias e a desativação desta unidade.[19]

Algumas das alternativas foram realocar as adolescentes femininas pra a UNIRE, bem como nomear servidores para atuar na Unidade, a fim de diminuir o quadro de violência agravado neste último mês.

Em novembro do ano passado um adolescente foi enforcado na Unidade de Internação do Recanto das Emas e segundo noticiários locais, no mês de setembro deste ano um dos internos foi resgatado por homens armados após uma consulta no Hospital Regional de Samambaia. Também podemos citar as várias fugas e tentativas de fugas ocorridas nas Unidades de internação do Distrito Federal.[20]

Em uma pesquisa realizada pela Corregedoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em parceria com a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude[21] que compilou dados de jovens envolvidos com a criminalidade no Distrito Federal, nos anos de 2010 e 2011, foi traçado o perfil do adolescente em conflito com a lei objetivando demonstrar que a maioria dos jovens que praticam atos infracionais vem de famílias desestruturadas, com baixo poder aquisitivo, baixo índice de escolaridade e envolvimento com drogadição.

Apenas em 2011, houve 180 homicídios e 26 latrocínios, ou seja, 206 pessoas foram mortas por adolescentes em conflito com a lei. A ausência de políticas públicas voltadas ao cumprimento das medidas socioeducativas geram nos adolescentes a sensação de impunidade e isso leva a reiteração da prática de atos infracionais. Conforme levantamento do MPDFT, cerca de 46% dos adolescentes são reincidentes na prática do ato infracional sendo que 68% destes voltaram a cometer atos graves.

---

[19]Conselho Nacional de Justiça. **Juízas do CNJ visitam o antigo CAJE nesta terça feira**. Disponível em:< http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/21180-juizas-do-cnj-visitam-o-antigo-caje-nesta-terca-feira> Acesso em 29 Set. 2012.

[20]Correio Braziliense. **Adolesente morre após ser enforcado dentro do Ciago do Recanto das Emas**.Disponívelem<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/11/21/interna_cidadesdf,279468/adolescente-morre-apos-ser-enforcado-dentro-do-ciago-do-recanto-das-emas.shtml> Acesso em 29 set. 2012

[21]Ministério Público do Distrito Federal e territórios. Relatório **Pesquisa sobre o perfil do adolescenteinfrator**.Disponívelem<http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/relatorio_pesquisa_perfil_adolecente_infrator_2011_004.pdf> Acesso em 04 Out. 2012.

Para o coordenador do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (Cedeca-DF), Vitor Alencar[22]: “A recuperação de adolescentes em conflito com a lei está longe de virar realidade. Os centros de internação do Distrito Federal estão superlotados e a reincidência gira em torno de 80%. A causa disso não está apenas na falta de estrutura familiar, mas na desigualdade social e na ausência de lazer e [de oportunidades de] emprego nas regiões onde moram.”.

Tais números demonstram a falta de efetividade da medida socioeducativa de internação o que impede que os direitos das crianças e dos adolescentes descritos no Estatuto sejam alcançados. Enquanto não houver uma mudança efetiva por parte do Estado através de políticas públicas eficazes, os adolescentes continuarão envolvidos no contexto criminal.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio de uma portaria, diante do contexto da vara da infância de juventude, que julgava processos cíveis e criminais na área da infância e juventude, criou a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, em 15 de agosto de 2012, entendendo que havia a necessidade de uma vara que trabalhasse somente o universo das medidas socioeducativas, considerando que são quase dez mil processos somente da área infracional. Esta vara tem como principal objetivo executar as medidas socioeducativas, bem como avaliar seu resultado e inspecionar os estabelecimentos encarregados do cumprimento das medidas socioeducativas, além de promover ações para o aprimoramento da execução dessas medidas.

Apesar do elevado índice de reincidência, existe jovens que conseguem ser reinseridos ao contexto social, com o apoio e incentivo das instituições como a família, a igreja que mostram a esses jovens novos caminhos fazendo com que eles construam um novo projeto de vida, distante dos fatores de risco corroboram para o envolvimento com a criminalidade.

---

[22]Brasília. Agencia Brasil. **Taxa de internação de jovens no DF é mais do que o triplo nacional**.Disponível em:<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2012-04-07/taxa-de-internacao-de-jovens-no-df-e-mais-do-que-triplo-da-media-nacional> Acesso em: 29 Set. 2012.

5. DOCUMENTÁRIO: RESSOCIALIZAR OU PUNIR?

5.1. SUMÁRIO EXECUTIVO

5.1.1. Objetivo

Mostrar o aumento do número de atos infracionais cometidos por jovens em conflito com a lei, e a necessidade de observar se a atual legislação vem de forma eficaz sendo aplicada, a fim de coibir tais atos, em especial os mais gravosos, que levam a aplicação da medida socioeducativa da internação. Por conseguinte, avaliar a efetividade e aplicabilidade da medida socioeducativa, cumprida por esses jovens, bem como, os casos de êxito e de fracasso, em fase de reinserção social.

5.1.2. Justificativa do Projeto

Centra-se na analise da efetividade da medida socioeducativa de internação com a finalidade de reintegrar o jovem no convívio social e avaliar os aspectos normativos e efetivos, das medidas socioeducativas, sua sistematização ideal, o modo de dinamização que confirme as suas finalidades como função ressocializadora.

5.1.3. Formato:

Com duração entre 15 a 20 minutos. Vídeo no formato de tecnologia digital, com tela de 4:3, para suporte de mídia DVD. Tecnologia Digital.

5.1.4. Viabilidade:

O documentário será voltado para estudantes e público em geral e pessoas que tenham interesse em saber mais sobre a Aplicabilidade da Medida Socioeducativa de Internação e seu Processo de Ressocialização**.** Por se tratar de tema de alta relevância, atrairá o interesse particular de acadêmicos de direito e de vários outros segmentos da sociedade.

5.1.5. Estratégia de Marketing:

Valer-se da apresentação do documentário como trabalho de conclusão de curso para promover a publicidade, apresentando-o ao mundo acadêmico. Também dar visibilidade a problemática proposta, estimulando debates nos mais diversos meios de comunicação, como: internet, programas de TV e palestras voltadas para o tema.

5.2. ESCALETTA

RESSOCIALIZAR OU PUNIR?

Sequências/escaletta **(BREVE HISTÓRICO)**	**Fontes Pesquisa/ personagens/Entrevistados.**	**Imagens/ vídeo/ Fotos/ arquivos iconográficos**	**Locações**
ROTEIRO **PARTE I**	**RESSOCIALIZAR OU PUNIR?**		
1. A visão da psicologia sobre a fase da Adolescência e seus conflitos e o conceito de adolescente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.	**Entrevista:** **Fábio Tomasselo** Psicólogo Da Unidade De Internação Do Plano Piloto (UIPP).	Fotos e filmagens que retratam a passagem da infância para adolescência.	**BSB** **UIPP**
2. Adolescentes em Conflito com a Lei e Psicólogo, falam sobre os fatores que contribuem para prática de atos infracionais.	**Entrevistas:** **Fábio Tomasselo** Psicólogo (UIPP) **Adolescentes** Apreendidos (DCA II), **Hugo Dominique**, Egresso do Sistema Socioeducativo e **K,** Socioeducando (UNIRE).	Vídeos e fotos que demostram os motivos que levaram esses adolescentes a cometerem atos infracionais.	**BSB** **UIPP** **DCA** **UNIRE**

3. Adolescentes tipificam os atos infracionais cometidos, citando inclusive os artigos do Código Penal e a mãe de um dos adolescentes fala do sofrimento que é ser mãe de adolescente em conflito com a lei.	**Entrevistas:** **Hugo Dominique,** Egresso do Sistema Socioeducativo**;** **D, K, M,** Socioeducandos da Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE) **e** **Maria,** mãe de K**.**	Vídeos de entrevistas concedidas pelos adolescentes.	**BSB** **IGREJA** **UNIRE** **CASA**
4. Adolescente em entrevista diz que quando crescer quer ser bandido.	Trecho do Documentário Falcão Meninos do Tráfico – Produzido pelo rapper MV BILL.	Documentário.	
5. Jovem Hugo Dominique- 21 anos, narra os motivos que o levaram a cometer o homicídio quando tinha 15 anos de idade.	**Entrevista:** **Hugo Dominique,** Egresso do Sistema Socioeducativo.	Vídeo de entrevista.	**BSB** **IGREJA**
6. Defensor fala sobre a sociedade de consumo, associando aos índices elevados de crimes contra o patrimônio cometidos por adolescentes.	**Entrevista:** **Fernando Henrique Lopes Honorato** Defensor Público da Infância e Juventude.	Vídeo e fotos de jovens comprando e usando seus aparelhos de última geração.	**BSB** **TJDFT**
7. Assistente Social da VIJ, fala da criação da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, cujo objetivo é aplicar a medida socioeducativa a todo	**Entrevista:** **Bernardina Maria Vilhena Souza** Assistente Social da Vara de Execuções da Medida	Vídeos e fotos da VIJ.	**BSB**

adolescente que cometeu o ato infracional.	Socioeducativa		**VIJ**
8. Juiz fala sobre a definição de medidas socioeducativas que não são penas e sim medidas que buscam ressocializar o adolescente em conflito com a lei.	**Entrevista:** **José Roberto Moraes Marques** Juiz de Direito	Vídeo.	**BSB** **TJDFT**
9. Delegado fala dos adolescentes apreendidos pelo crime análogo ao crime de roubo com restrição de liberdade.	**Entrevista:** **Fernando Batista Fernandes** Delegado da DCA II		**BSB** **DCA II**
10. Delegado fala sobre os procedimentos adotados pela Delegacia após a chegada do adolescente que cometeu ato infracional.	**Entrevista:** **Fernando Batista Fernandes** Delegado da DCA II	Vídeos e fotos.	**BSB** **DCA II**
11. Promotor fala das atribuições da Promotoria da Infância e da Juventude.	**Entrevista:** **Renato Barão Varalda** Promotor de Justiça da Infância e da Juventude	Vídeo.	**BSB** **MPDFT**
12. Juiz fala da apuração do ato infracional e a aplicação da medida ao adolescente em conflito com a lei.	**Entrevista:** **José Roberto Moraes Marques** Juiz de Direito	Vídeo.	**BSB** **TJDFT**
13. Egresso do Sistema Socioeducativo, fala como foi a audiência que recebeu a sentença de 6 meses a 3 anos	**Entrevista:** **Hugo Dominique - 21 anos** Egresso do Sistema Socioeducativo	Vídeo.	**BSB**

de medida socioeducativa de internação.			**IGREJA**
14. Juiz fala sobre os princípios que regem a medida de internação e sua duração máxima.	**Entrevista:** **José Roberto Moraes Marques** Juiz de Direito	Vídeo.	**BSB** **IGREJA**
ROTEIRO **PARTE II**			
15. Subchefe da Unidade de Internação do Recanto das Emas, fala sobre a recepção dos adolescentes e o critério de divisão nas casas, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE).	**Entrevista:** **Walter Antunes Rodrigues Júnior** Subchefe da Unidade de Internação do Recanto das Emas.	Vídeos e Fotos.	**BSB** **UNIRE**
16. Chefe da medida socioeducativa, fala sobre os profissionais envolvidos na busca da ressocialização dos socioeducandos.	**Entrevista:** **Sérgio José Dias** Chefe das medidas socioeducativa Unidade de Internação do Recanto das Emas.	Vídeos e Fotos.	**BSB** **UNIRE**
17. Os socioeducandos da UNIRE, falam sobre as atividades que fazem na Unidade e fora dela.	**Entrevistas:** **D, K e J** Socioeducandos da UNIRE	Vídeos e fotos da Unidade de Internação e suas oficinas.	**BSB** **UNIRE**

18. Psicólogo, Juiz e Promotor, falam que o atual Sistema de Internação, não propicia a ressocialização.	**Entrevistas:** **Fábio Tomasello Guimarães** Psicólogo da VIJ- UIPP **José Roberto Moraes Marques** Juiz De Direito **Fernando Henrique** Defensor Público Da Infância E Juventude.	Vídeos.	**BSB** **UIPP** **TJDFT**
19. Adolescente que não alcança a ressocialização e diz que a morte para ele seria um descanso; partindo para os três "C": cadeia, cadeira de rodas ou caixão. No caso do jovem, o destino foi o caixão, aos 17 anos.	Trecho do Documentário Falcão Meninos do Tráfico- Produzido pelo rapper MV BILL.	Vídeos.	
20. O chefe da medida de internação acredita na ressociazalição e diz que acompanha muitos casos de meninos reinseridos na sociedade.	**Entrevista:** **Sérgio José Dias** Chefe das Medidas Socioeducativa Unidade de Internação do Recanto das Emas.	Vídeo.	**BSB** **UNIRE**
21. Jovem ressocializado, fala sobre como abandonou a prática de atos infracionais e alcançou a ressocialização, mostrando que a fé, família e o serviço foram fundamentais para seu sucesso.	**Entrevista:** **Hugo Dominique - 21 anos** Egresso do Sistema Socioeducativo	Vídeo.	**BSB** **IGREJA**

5.3. ROTEIRO DO DOCUMENTÁRIO

RESSOCIALIZAR OU PUNIR?

SOBE-SOM 1 Trecho da Música Mágico de OZ - Racionais MC's. *TC: 00.00-00.14*	**Meu sonho?** É estudar, ter uma casa, uma família... **Se eu fosse mágico?** Não existia, droga, nem fome e nem polícia.
SOBE-SOM 2 Nascimento de uma criança... **GC:** Cada pessoa na terra começou desse jeito. Ela não escolheu estar aqui, mas por que ela está aqui é especial! *TC: 00.15-00.39*	Batimentos Cardíacos Choro de Bebê
LOC–OFF 1 (Arthur de Sales) Fotos de Lucas de Oliveira *TC: 00.40-00.47*	Mamãe sabia que um dia eu vou crescer? Tudo vai ficar diferente. Por que por mais que a gente não perceba e se recuse a acreditar o tempo voa...
Retranca: Imagens: Olhos **GC:** **RESSOCIALIZAR OU PUNIR?** *TC: 00:48-00:54*	
SONORA 1 – OFF Fotos: Crianças e adolescentes em fase de desenvolvimento.	Adolescência é uma fase do desenvolvimento humano que se encontraria entre ai entre essa fase da infância e da vida adulta.

GC: **FÁBIO TOMASELLO GUIMARÃES** **Psicólogo da Unidade de Internação do Plano Piloto.**	É um período de muita transformação que acontecem em três níveis, que a gente chama de biopsicossocial: são mudanças no campo fisiológico, biológico e implica em mudanças no corpo e na forma dessa pessoa se perceber, e consequentemente vem o segundo nível que é o psico,
SONORA 2– ON *TC: 00:55-01:54*	há mudança na psique dessa pessoa é na própria estrutura cognitiva, pensamento abstrato, que começa a entrar também e dos próprios processos idenitários, que á a questão da construção da identidade, e no campo social, que seria o terceiro campo, que é ampliam do campo de relação da família para o espaço maior, sair de casa e começar a conviver na quadra na rua na escola com outras pessoas.
LOC – OFF 2 (Arthur Scotti) Fotos: Crianças e adolescentes. **OFF/ARTE** **GC:** Artigo 2º Criança: até 12 anos incompletos. Adolescente: entre doze e dezoito anos de idade. *TC: 01:55-02:07*	O estatuto da criança e do adolescente em seu artigo 2º define como criança a pessoa com 12 anos de idade incompletos e adolescente o que se encontra na faixa entre 12 de 18 anos.
SONORA 3– ON *TC: 02:12-02:19* *TC: 02:20-02:37*	**Entrevistadora:** Como foi sua infância? **Adolescente na DCA:** Um pouco difícil, muita dificuldade, fui criado com pai e mãe separado, eu acho que só. **Hugo:** A minha relação com a minha mãe, ela não me dava suporte, aí minha vó viu que eu passava necessidade na minha casa, muitas vezes eu já até

	passei fome, aí eu fui, fui morar com aminha avó, aí a minha vó foi tipo como a minha mãe, assim.
TC: 02:38-02:52	**Psicólogo:** Fatores socioeconômicos sem dúvida contribuem imensamente para isso, apesar de não serem determinantes, assim no sentido de que, de dizer que o pobre é o delinquente, que só o pobre que delinque.
TC: 02:53-03:00	**K:** Eu me envolvi com algumas pessoas erradas e entrei para o crime, cometi os delitos ai.
TC: 03:01-03:25 Imagens: escolas e hospitais.	**Psicólogo:** A ausência de equipamentos para a garantia de direitos básicos também em muitas comunidades é um dos fatores que contribui para essa delinquência, então você não tem escolas adequadas, você não tem um serviço de saúde que atenda essa população, não ter equipamentos de lazer e cultura acessíveis. A cultura local é um dos facilitadores para esse envolvimento do adolescente.
TC: 03:26-03:38	**Hugo**: Fui conhecendo mais o Mundo, fui conhecendo as drogas conhecendo a bebida. Usava muita; maconha, cocaína, cheirava cola, comecei a usar com uns dez anos de idade.
TC: 03:39-03:47	**Psicólogo:** A presença das drogas como um todo, é um desses fatores, enfim, são vários os fatores que podem estar contribuindo para esse envolvimento do adolescente com o mundo infracional.

LOC – OFF3(Arthur Scotti) **OFF/ARTE:** Cartela Comum (adolescente) **GC:** Crime ou Contravenção Penal *TC: 03:48-04:00*	Ato infracional é toda conduta praticada por criança ou adolescente que esteja descrita como crime ou contravenção penal, conforme preceitua o artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
SOBE - SOM 3 **Trecho da Música: Mágico de OZ – Racionais MC's** *TC: 04:00-04:12*	
SONORA 4– ON **GC:** "... eu amo muito meu filho, eu não queria esse futuro para ele, tô sofrendo com ele, sabe? Eu não pedi isso pra Deus, nem pra mim, nem pra ele. Isso é um sofrimento que eu não desejo pra mãe nenhuma desse mundo"... *TC: 04:13-04:37*	**Hugo (21 anos):** Eu matei. **D:** um, cinco, sete, roubo a mão armada. **Hugo:** Cheguei na cara dele apertando, mais não tinha mais bala. **K:** Assalto. **M:** Cento e vinte um. **Adolescente Apreendido:** um, cinco, sete. **Hugo:** Atirei no cara, sangue frio. **Mãe de K:** "... eu amo muito meu filho, eu não queria esse futuro para ele, tô sofrendo com ele, sabe? Eu não pedi isso pra Deus, nem pra mim, nem pra ele. Isso é um sofrimento que eu não desejo pra mãe nenhuma desse mundo"...

SOBE-SOM 4 Trechos do documentário Falcão Meninos do Tráfico. Imagens: Adolescentes em Conflito com a Lei. *TC: 04:37-04:52*	Alô, alô, falcão, na escuta falcão, falcão... **Entrevistador:** O que você quer ser quando você se crescer? **Entrevistado:** Quero ser bandido! Dramatic Music
SONORA 5 – ON **GC:** **HUGO -21 anos** Egresso do Sistema Socioeducativo *TC: 04:53-05:09*	Eu tinha meus 15 anos, eu fui tipo querendo respeito no lugar onde eu morava, tá, um certo cara lá que ele bateu na minha cara, eu matei ele; atirei no cara a sangue frio.
SONORA 6 – OFF/ON Foto: Adolescentes e de consumo. **GC:** **FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO** **Defensor Público da Infância e Juventude**. *TC: 05:09-05:30*	A estatística demostram que o número de crimes contra o patrimônio são as mais avassaladoras. Então, vivemos em uma sociedade de consumo, excludente por natureza e isso propícia um ato de confronto dessas pessoas que são excluídas e que também tem o desejo de ter acesso a esses bens, isso leva muitas vezes a criminalidade.
LOC – OFF4 (Arthur Scotti) Fotos: Pilhas de Processos e fachada da Vara da Infância e da Juventude. *TC: 05:33-05:45*	Diante do aumento dos atos infracionais praticados, consequentemente há um aumento de número de processos penais na Vara da Infância e da Juventude, assim se fez necessário a criação de uma nova vara específica para a Execução de Medidas Socioeducativas.

SONORA7 - ON **GC:** **BERNARDINA MARIA VILHENA SOUZA** **Assistente Social da Vara de Execuções da Medida Socioeducativa** *TC: 05:46-06:07*	A vara de execuções de medida socioeducativa foi criada por uma portaria do Tribunal de Justiça, né? Que entendeu a necessidade de ter uma vara só para aplicação de medidas socioeducativas. Então o objetivo da vara de execução é isso: Aplicar a Medida Socioeducativa a todo adolescente que cometeu o ato infracional.
OFF/ARTE: **Cartela Comum (Jovem)** **GC:** Medidas Socioeducativas *TC: 06:07-06:10*	
SONORA 8 - ON **GC:** **JOSÉ ROBERTO MORAES MARQUES** **Juiz de Direito** *TC: 06:11-06:21*	As medidas socioeducativas, não são penas, são medidas que como o próprio nome diz, são medidas que procuram ressocializar o adolescente em conflito com a Lei.
LOC – OFF 5 (Arthur Scotti) **OFF / ART:** Cartela Comum (martelo) Artigo 112 Advertência, Obrigação de Reparar o Dano, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida,	As medidas socioeducativas estão elencadas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são elas: Advertência, Obrigação de Reparar o Dano, Prestação de Serviço à comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e Internação.

Semiliberdade e Internação. *TC: 06:22-06:37*	
SONORA 9–OFF Imagem: Jovens Apreendidos na DCA. *TC: 06:38-06:53*	Bem, esses dois adolescentes foram presos na manhã de hoje, quando mais uma vez praticavam o ato infracional análogo ao crime de roupo com restrição de liberdade da vítima, o famoso sequestro relâmpago.
OFF/ART: Cartela Comum (DCA) **GC:** Procedimentos Adotados pela DCA *TC: 06:53-06:58*	
SONORA 10 - ON **GC:** **FERNANDO BATISTA FERNANDES** **Delegado da DCA II** *TC: 06:59-07:30*	...é feita a sua apreensão e apresentação a autoridade policial, a qual vai iniciar o procedimento de apuração de ato infracional o famoso P.A.A. I uma vez findado esse procedimento na Delegacia da Criança e Adolescente, em até 24h é encaminhado ao poder judiciário, pois conforme menciona o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Juiz e o Ministério Público, analisarão desde já a possibilidade do jovem que foi apreendido em flagrante de delito ser posto em liberdade.
LOC- OFF 6 (Rosângela Chaves) Foto da MPDFT **OFF/ART:** Promotoria da Infância e da Juventude *TC: 07:31-07:38*	A delegacia encaminha o adolescente à promotoria da Infância e da Juventude, para a realização da oitiva informal.

SONORA 11– ON **GC:** **RENATO BARÃO VARALDA** **Promotor de Justiça da Infância e da Juventude** *TC: 07:39-07:55*	É se o ato infracional foi praticado mediante grave ameaça ou violência, aí dá ensejo ao que o promotor oficie ao Juiz da Vara da Infância pela internação e ao mesmo apresente a representação.
LOC-OFF 7 (Rosângela Chaves) **OFF/ART:** Cartela Comum (martelo) Vara de Execuções de Medida Socioeducativa. *TC: 07:56-08:01*	Após o recebimento da peça acusatória o Juiz dará início ao processo de julgamento.
SONORA 12–ON **JOSÉ ROBERTO MORAES MARQUES** **Juiz de Direito** *TC: 08:02-08:42*	É oportunizada a apresentação de defesa, resposta preliminar, se for o caso procede-se liberação, se não designa-se uma audiência de continuação, em que o juiz procederá à colheita das provas testemunhais. A decisão tem como base justamente na verificação da materialidade do ato infracional e também da autoria, estabelecida a pratica de ato infracional, passa-se a análise da medida socioeducativa, o juiz apontará aquela melhor aplicável ao caso. Se for a hipótese, aplicasse a medida de internação.
SONORA 13 - ON	**HUGO:** Foi com uns 15 a 20 dias, fui a julgamento, me mostraram as fotos lá dele, aí uma mulher, leu meus processos, Juiz lá, eu sentado assim, numa mesa, numa mesa assim grande, aí tinha um advogado, o Juiz lá em cima, uma mulher na escrivaninha, o que eu

TC: 08:43-09:17	falava ela foi escrevendo. Segunda audiência foi onde eu recebi a pena de 6 meses a três anos de medida de internação socioeducativa.
SONORA 14– ON **Liteirinha: TEXTO / ART** Artigo 121 A internação constitui medida privativa da liberdade. *TC: 09:18-09:48*	**Juiz:** A medida de internação, ela tem dois princípios, princípio da excepcionalidade e princípio da brevidade. Ela contempla um prazo máximo de aplicação que é três anos, devendo ser procedida à reavaliação a cada seis meses, pela autoridade judiciária com acompanhamento técnico pela sociedade ou pela unidade de educação.
LOC – OFF8 (Arthur Scotti) Imagens: Unidades de Internação do DF. *TC: 09:49-09:57*	No Distrito Federal há4 unidades destinadas à internação, estão localizadas no Recanto das Emas, Plano Piloto, São Sebastião e Planaltina.
SONORA 15- OFF Imagens: Unidade de internação **GC:** **WALTER ANTUNES RODRIGUES JÚNIOR** **Subchefe da Unidade de Internação do Recanto das Emas** **GC:** **SINASE:** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. *TC: 09:58-10:40*	Quando o menino chega na instituição, primeiramente ele é acolhido pela gerência de cuidados, proteção e segurança, essa gerência, ela vai tá dando um acolhimento pra esse menino, inclusive passando regras, normas da instituição, depois é feito o estudo de caso desse menino pra saber se ele tem guerra com outros meninos da casa pra saber onde poder alocar esses meninos, e geralmente eles vão pra casa um e três, que são as casas de entrada é os adolescentes nas casas são divididos atualmente, o SINASE e o ECA preconiza que essa divisão deve ser por idade, compleição física, gravidade do ato infracional, então nós tentamos seguir isso.

LOC – OFF9(Arthur Scotti) Foto da Unidade de Internação do Recanto das Emas. *TC: 10:41-10:54*	A Medida socioeducativa de internação, deverá ser cumprida em estabelecimentos especiais e adequados que contenham escolas, atividades culturais e esportivas, cursos profissionalizantes dentre outros, previstos no artigo 124 do ECA.
SONORA 16 - ON **GC:** **SÉRGIO JOSÉ DIAS** **Chefe das medidas socioeducativa Unidade de Internação do Recanto das Emas.** *TC: 10:55-11:32*	As medidas socioeducativas de uma forma geral em especial a de internação requer uma gama de diferentes profissionais, atuam assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, tem outras profissões complementares. O processo de ressocialização, é, é um processo onde o adolescente inserido, onde ele vai se tentar, através de ações de diferentes profissionais, resgatar, diversos aspectos na vida do jovem junto com seus familiares para que ele volte a sociedade.
OFF/ART: **Cartela Comum** Rotina na Unidade de Internação do Recanto das Emas. *TC: 11:33-11:37*	
SONORA 17 - ON **GC:** **D, K e J** *TC: 11:38-11:47* *TC: 11:48-12:02* *TC: 12:03-12:07*	**M:** Pô minha rotina é de ir pra escola, fazer as oficina aí, e sair pro curso, lá fora eu tô fazendo é, montagem e configuração de micro. **K:** e lá dentro o que faço de melhor é esporte, oficina de panificação, serigrafia, faço isso tudo lá dentro e nos horários vagos eu vou trabalhar. **C**: Ah! Só estudo mesmo, vou pra faculdade volto, fico estudando.

LOC – OFF 10 (Rosângela Chaves) **OFF/ART:** Cartela Comum (Jovem) *TC: 12:08-12:25*	Embora a medida socioeducativa de internação tenha a finalidade de reinserir o adolescente ao convívio social e familiar; as unidades de internação do Distrito Federal se propõem a ressocializar ou punir? A ressocialização efetivamente é alcançada?
SONORA 18 - ON **FÁBIO TOMASELLO GUIMARÃES** **Psicólogo da VIJ- UIPP** *TC: 12:26-12:35* **JOSÉ ROBERTO MORAES MARQUES** **Juiz de direito** *TC: 12:36-12:48* **FERNANDO HENRIQUE** **Defensor Público da Infância e Juventude**. *TC: 12:48-12:53*	**Psicólogo:** Na prática como é executada hoje, não! O que recupera esses adolescentes é a própria vontade! **Juiz:** Em regra, infelizmente, não, falta-se aplicação de políticas governamentais que visem objetivamente cumprir as normas do estatuto. **Defensor:** A medida socioeducativa de internação, não tem sido um meio eficaz de ressocialização.
SOBE SOM – 5 Imagem: Jovens que não alcançaram a ressocialização... *TC: 12:54-12:59*	Dramatic Music
SOBE SOM - 6 Trecho do Documentário Falcão Meninos do Tráfico. **Letterring: TEXTO/ARTE** MORTO AOS 17 *TC: 12.59-13.52*	Tem que roubar, tem que meter as cara na pista, o ritmo e chapa quente. Cê tá preparado? Tô preparado não, o que vim eu tô fazendo. Ainda sou novinho, tenho muito pra curtir. E se morrer? Se morrer nasce outro que nem eu, ou pior ou melhor. Se morrer eu vou descansar.

SOBE SOM –7 Efeito de vela acendendo e fotos de Jovem Ressocializado**.** *TC: 13.52-14.00*	Dramatic Music
SONORA 19– ON **SÉRGIO JOSÉ DIAS** **Chefe das Medidas Socioeducativa Unidade de Internação do Recanto das Emas.** *TC: 14.02-14.20*	Já encontrei meninos que acompanhei os meninos que estão reinseridos na sociedade, de forma "normal", onde tão trabalhando, estudando e que para quem trabalha no sistema a um bom tempo, como eu, é um dos momentos mais gratificantes que tem é encontrar um menino na rua e me cumprimentar.
SONORA 20- ON **GC:** **HUGO DOMINIQUE - 21 anos** Egresso do Sistema Socioeducativo *TC: 14:21-15:00*	...Foi tipo um UP (tuc), larguei tudo, não roubava mais, não usava mais drogas... Depois eu consegui um serviço, consegui meu dinheirinho ali, cara não existe coisa melhor no mundo que você chegar no fim do mês e conseguir seu dinheiro suado cara... As Coisas simples na vida, mas que tem um valor infinito que elas têm... ...da mesma forma que o Senhor Deus, Jesus Cristo, mudou a minha vida ele pode mudar a tua vida também, só basta você creditar, você desejar de coração...
SOBE-SOM 8 Trecho da Música – Mágico de OZ Mc's Racionais **DOCUMENTÁRIO** **RESSOCIALIZAR OU PUNIR?** Medida Socioeducativa de Internação **AGRADECIMENTOS** Aos Orientadores	

Aos Entrevistados Aos Colaboradores do CRTV **IMAGENS** Documentários Falcão Meninos do Tráfico. Kony 2012 Lucas de Oliveira Andrade **TRILHA SONORA** Mágico de OZ-Racionais MC's Dramatic Music **EDIÇÃO** Oslanjedou de Santana **LOCUÇÃO** Arthur Scotti Arthur Sales Rosângela Chaves **ENTREVISTADOS** **Jovens Apreendidos** DCA II **Hugo Dominik** Egresso do Sistema Socioeducativo **"K", "M" e "C"** Interno da UNIRE **Maria** Mãe de "K" **Fábio Tomasselo Guimarães** Psicólogo da UIPP **Fernando Henrique Lopes Honorato** Defensor Público da Infância e Juventude. **Bernardina Maria Vilhena Souza** Mestre em Direitos Humanos VIJ **José Roberto Moraes Marques** Juiz de Direito **Fernando Batista Fernandes** Delegado da DCA II	

Renato Barão Varalda
Promotor da Infância e da Juventude

Walter Antunes Rodrigues Júnior
Subchefe da UNIRE

Sérgio José Dias
Chefe da Medida Socioeducativa de Internação da UNIRE

REALIZAÇÃO
Fabiana de Andrade
Oslanjedou de Santana
Rosângela Chaves
Rufina de Sales

ORIENTAÇÃO
Prof.ª. Msc. Heloísa Marques de Vivo
Prof.Msc. Paulo Marcelo Moreira Lopes

COORDENADORA DE MONOGRAFIA
Prof.ªMsc. Simone Pires

DIRETOR DO CURSO DE DIREITO
Prof.Msc. Elvécio Diniz

Trabalho de Conclusão de Curso Apresentado ao Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

2º/2012

Universidade Católica de Brasília

6. METODOLOGIA

6.1. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi a fonte basilar para a realização deste trabalho, além de doutrinas e artigos científicos que explorassem o tema. Fez-se necessário entender o conceito da adolescência, onde foram pesquisados livros da área da psicologia. O método de abordagem foi por intermédio de entrevistas e pesquisas de campo com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e familiares, autoridades que compõem a estrutura jurídica e de execução das medidas socioeducativas, como delegado, juiz, defensor, promotor, profissionais que atuam nas unidades de internação.

6.2. REVISÃO VIDEOGRÁFICA

Para composição do nosso documentário assistimos documentários relacionados ao tema, bem como os que foram assistidos em sala na matéria produção e edição em TV e também reportagens de telejornais. Alguns exemplos que tomamos como referencia foram os documentários:

- Juízo;
- Falcão Meninos do Tráfico;
- Jovens Infratores e
- Esquecidos da Pátria.

6.3. DIÁRIO DE BORDO

1º- Visita à Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE.

No dia 4 de agosto de 2012, por volta das 14h, fizemos uma visita a Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE), fomos recebidos pela Assessora da Diretoria, Senhora Salvadora, para quem apresentamos nosso Projeto de Pesquisa.

Em conversa de aproximadamente uma hora, ela nos falou de sua função como pedagoga, sobre os internos, sobre o funcionamento da Unidade e a equipe de trabalho que é composta por: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, profissionais da saúde, entre outros que auxiliam no processo de ressocialização dos socioeducandos.

Por fim, nos pediu que enviássemos o projeto ao Diretor da Unidade que concederia ou não a autorização para realização do trabalho.

2º- Visita à Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE.

No dia 7 de agosto de 2012, às 15h, fomos a uma reunião agendada pelo Senhor Sérgio Dias, Gerente de Medida Socioeducativa da Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE), que de forma muito atenciosa nos falou sobre sua função, sobre a aplicação da medida socioeducativa de internação e a busca pelo seu processo de ressocialização.

Apresentamos o projeto de pesquisa para ele, com objetivo de conseguirmos autorização para realização do trabalho na unidade, mas ele nos falou das dificuldades de conseguir essa autorização que é concedida pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude e pela Secretaria de Estado e da Criança, tendo em vista, os momentos calamitosos enfrentados pelo sistema de internação.

Concedeu-nos permissão para conhecer toda a unidade, nos foi apresentado cada modulo e sua funções e inclusive as casas onde ficam os internos, fomos tomados pela emoção ao ver a quantidade de jovens encarcerados.

Um dos componentes do grupo foi surpreendido ao ser reconhecido por um dos socioeducandos, que foi seu vizinho, esse não escondeu a felicidade de poder falar com alguém conhecido e foi logo anunciando que no fim de semana seria seu primeiro “saidão” e pediu que esse componente do grupo lhe fizesse uma visita no período dessa saída, que começaria no sábado e terminaria na segunda feira. Despedimo-nos dele e deixamos certa a visita do fim de semana.

Após mais de 1 hora de visita a unidade, agradecemos ao profissional que nos acompanhou. Saímos dali certos de que nosso trabalho seria mesmo de extrema importância para a comunidade acadêmica.

3º - Visita ao Socioeducando da Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE.

No dia 12 de agosto de 2012 às 13h, fomos à casa do adolescente socioeducando da Unidade do Recanto das Emas (UNIRE), que estava usufruindo seu primeiro "saidão", conversamos com ele e sua família sobre nosso trabalho e esse prontamente se propuseram a contribuir.

Ele nos relatou sobre família, o envolvimento com crime, internação e expectativas após o cumprimento da medida socioeducativa.

A mãe, mesmo de forma acanhada, em seu depoimento fala sobre a dor de "puxar cadeia", por doze anos com filho mais velho e agora por quase dois anos com filho mais novo. Fomos levados às lágrimas por ouvir de forma tão singela sobre amor incondicional daquela mãe para com seus filhos.

Finalizamos a entrevista agradecendo aos dois pela colaboração.

4º- Visita à Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA II

No dia 18 de agosto de 2012 às 13h, fomos à Delegacia da Criança e do Adolescente, para agendar uma entrevista com o Delegado, ao chegarmos fomos a recepção, onde falamos com o agente da Delegacia sobre o nosso trabalho, posto isto, o agente nos encaminhou para a sala do Delegado Fernando Fernandes, o qual nos atendeu, e aceitou fazer a entrevista audiovisual. Agendando a entrevista para a quinta-feira dia 23 de agosto de 2012, às 14h, logo depois perguntamos se haveria necessidade de solicitar autorização para fazer gravações ou entrar com equipamentos de filmagem na Delegacia, o mesmo informou que não seria necessário, depois o Delegado nos forneceu o seu endereço de e-mail e telefone para posterior contato.

5º- Visita à Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA II

No dia 23 de agosto de 2012 às 13h, nos reunimos para a entrevista com o Delegado Fernando Fernandes, onde realizaríamos nossa segunda entrevista, e a primeira com uma autoridade. Às13h30min, começamos a montar os equipamentos e nos dirigimos à recepção da delegacia para informações sobre o delegado para darmos início às gravações, fomos informados que o delegado não se encontrava e que já estaria voltando do almoço para nos atender. Voltamos à entrada da delegacia e fizemos nossa primeira filmagem, testando o

equipamento e fazendo os ajustes finais para aí sim iniciarmos logo que regressasse o Delegado nossa filmagem oficial.

Ainda no balcão da recepção soubemos que ali, havia dois jovens que tinham acabado de chegar e que cometeram ato infracional análogo ao crime de roubo com restrição de liberdade conhecido também com sequestro relâmpago. Ficamos assustados e ansiosos em conseguir uma imagem dos jovens e tentar uma entrevista para entender mais sob o olhar do infrator e assim enriquecer o documentário.

Logo, nos apresentamos ao Delegado Fernando Fernandes, como estudantes da UCB e fomos bem recebidos por ele, que pediu que aguardássemos mais um pouco enquanto ele terminava de analisar um processo, logo em seguida fomos chamados para iniciarmos nossa filmagem. O Delegado nos explicou todo o processo de apreensão do jovem até chegar à delegacia, falou sobre as medidas socioeducativas, deu sua opinião a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, perdurando de 30 a 35 minutos de entrevista.

Ao final chamou os dois jovens apreendidos pelo ato infracional análogo ao crime de roubo com restrição de liberdade para nos conceder também algumas falas. Os dois jovens nos falaram de como ingressaram no mundo do crime, drogas, de como estavam se sentindo e dos planos futuros, sempre com planos de sair e melhorar de vida.

Ao final agradecemos ao delegado e finalizamos nosso trabalho de gravação com um pai que estava muito irritado, pois sua filha tinha sido roubada por um jovem e que esse jovem poderia morar próximo deles, finalizando assim nossos trabalhos do dia.

6º - Deferimento da Juíza da Vara de Execuções de Medida Socioeducativa – SEMSE.

No dia 16 de agosto de 2012, enviamos e-mail ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, solicitando autorização para desenvolvimento do trabalho na UNIRE, porém fomos informados que não seria mais da competência dessa vara o deferimento de nosso pedido, pois no dia 15 de agosto de 2012, foi inaugurada no Distrito Federal a Vara de Execuções de Medida Socioeducativa, dirigida pela Juíza Lavínia Tupy Vieira Fonseca. Reencaminhamos o email para (SEMSE), que no dia 22 de agosto de 2012, deferiu nosso pedido para realização das entrevistas audiovisuais, com funcionários e adolescentes da (UNIRE) e com servidor da Seção de Medida Socioeducativa (SEMSE). Conforme termo abaixo:

“Boa tarde,

Informo que a juíza da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, Dra. Lavínia Tupy Vieira Fonseca, autorizou esta Seção a conceder entrevista conforme solicitado, bem como visitas à UNIRE - Unidade de Internação do Recanto das Emas. Para esta última, solicito que antes entrem em contato com o Sr. Gilson, Coordenador daquela Unidade, nos telefones: 3905-8704; 3905-8708.

Quanto à entrevista nesta Seção, a data disponível é dia 29/08 às 14h. Para confirmação ou qualquer inconveniência com relação à data e horário, por favor, entrem em contato.”.

Att,

Elda do Carmo Araújo Pereira

Supervisora da Seção de Medido socioeducativa

TJDF/1ª VIJ/SEMSE.

7º - Visita a 1ª Vara da Infância e da Juventude na Seção de Medidas Socioeducativa - SEMSE.

No dia 29 de agosto de 2012, às 14 h, fomos a 1ª Vara da Infância e da Juventude (VIJ), especificamente na Seção de Medida Socioeducativa (SEMSE), estávamos muito ansiosas porque o nosso cinegrafista, Oslanjedou estava em LUA DE MEL e por isso não pode ir conosco, essa seria a primeira vez que iriamos operar o equipamento sem o auxilio dele. Mas por providência Divina, recebemos auxilio de outro colega, que gentilmente nos acompanhou.

Ao chegar a SEMSE, fomos recebidos pela servidora Bernardina, Assistente Social daquela seção, que de inicio nos pediu para falar de nosso projeto, quando apresentamos nosso tema como um Trabalho de Conclusão de Curso/documentário, ela demostrou espanto por não ter sido informada que a entrevista era audiovisual, após relutar um pouco, conseguimos convence-la que sua fala era em prol de um bem maior.

Ela então nos apresentou a nova Seção da Vara da Infância e da Juventude, que é a Seção de Medidas Socioeducativa (SEMSE), inaugurada no dia 15 de agosto de 2012, chefiada pela Juíza Dra. Lavínia Tupy Vieira Fonseca, com objetivo de inspecionar os estabelecimentos e os órgãos encarregados do cumprimento das medidas socioeducativas e promover ações para o aprimoramento do sistema de execução dessas medidas. Além de executar as medidas socioeducativas previstas nos incisos I a VI do artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como acompanhar e avaliar, constantemente, o seu resultado.

Também nos explanou sobre as definições de medida socioeducativa e suas particularidades, na verdade em sua entrevista com duração aproximada de 1 hora, nos deu uma verdadeira aula sobre o tema proposto, além disso, nos falou da atual situação da Unidade de Internação do Plano Piloto (UIPP).

Também nos ofertou cartilha explicativa da Vara da Infância e da Juventude e nos entregou a autorização da Juíza para os trabalhos a serem realizados na UNIRE.

Despedimo-nos, já solicitando uma entrevista com a Juíza, que não teve disponibilidade de tempo para nos atender.

Nesta mesma oportunidade, fomos a Secretaria da Criança e do Adolescente, onde logramos êxito ao requisitar a autorização solicitada com pela UNIRE e no agendamento da entrevista com a Subsecretária do Sistema Socioeducativo, Ludmila de Ávila Pacheco.

8º - Reunião na Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE.

No dia 11 de setembro de 2012, às 15h, em virtude de dois compromissos o grupo se dividiu entre, entrevista com Defensor Público no Fórum de Samambaia e a outra parte compareceu a reunião agendada na Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE), onde fomos recebidos pelo Senhor Sérgio Dias, Gerente de Medida Socioeducativa. O objetivo da reunião era agendar os profissionais que seriam entrevistados e os dias disponíveis para a gravação.

9º - Visita a Defensoria Pública da Vara da Infância e da Juventude no TJDFT/ Samambaia.

No dia 03 de setembro de 2012, por volta das 14h20min, fomos a Defensoria Pública da Vara da Infância e da Juventude no Fórum de Samambaia, para tentar agenda entrevista com Defensor, ao chegamos fomos recebidos pela secretária do Defensor, explicamos nosso objetivo, a mesma solicitou que aguardássemos o Defensor que estava em audiência, por voltas das 16h30min ele chegou e nos atendeu, falamos sobre nosso trabalho, e o mesmo prontamente aceitou fazer a entrevista, nos agendando para o dia 11de setembro de 2012 á 14h, é no mesmo momento nós forneceu o seu endereço de e-mail para manter contato.

10º- Visita a Defensoria Pública da Vara da Infância e da Juventude do TJDFT/Samambaia.

No dia 11 de setembro de 2012 às 14h, estávamos na defensoria e ficamos aguardando o Defensor Público, Doutor. Fernando Henrique Lopes Honorato, arrumamos o equipamento, ajustamos a câmera, iluminação, som, fitas e depois de tudo certo, testamos e verificamos que tudo estava em ordem. Após aproximadamente 30 minutos o defensor chegou e precisava rapidamente ir para uma tarde toda de audiências, muito solícito ele nos convidou para a audiência, e logo que acabasse nos concederia a entrevista, lembrando que a audiência que iríamos assistir é realizada em segredo de justiça e que o defensor iria ainda pedir autorização para a Juíza para que pudéssemos assistir.

Chegado à sala de audiência, tão logo o defensor foi ao encontro da Juíza para solicitar autorização para nossa presença como espectadores e explicou o interesse acadêmico, por fim a juíza autorizou e ficamos assistindo as audiências. Estavam marcadas 5 audiências para o dia, porém o adiantar das audiências fizeram com que fosse desmarcada a ultima audiência, ficando então apenas 4 audiências no dia. A última audiência teve fim por volta das 20h o que impossibilitou o nobre defensor que nos atendesse, assim nos restou marcada para uma próxima ocasião.

Desmontamos os equipamentos e regressamos para a faculdade para entregá-los ao o mais depressa possível ao CRTV.

Mesmo não conseguindo a entrevista, conhecemos muitas coisas novas nas audiências que se passam em segredo de justiça, aprendemos como a sociedade trata seus menores, e podemos ver um pouco da realidade de nossos jovens.

11º- Entrevista com Hugo, Egresso do Sistema Socioeducativo.

No dia 16 de setembro de 2012, fomos ao Areal, onde havíamos marcado uma visita com um jovem que havia cumprido medida socioeducativa e havia ingressado em unidades de internação como o CAJE (UIPP) e CIAGO (UNIRE).

Por volta das 14h30 chegamos à casa do jovem que estava se preparando para tomar banho e sair para suas atividades rotineiras, fomos recebidos com muita atenção e enquanto ele se arrumava ficamos conversando com a avó do jovem que nos falou muito sobre a vida que o jovem tinha tido e a vida que ele agora vivia.

O jovem então expressou o desejo de não gravar em sua residência, na igreja onde faz parte e é assíduo. Obviamente atendemos prontamente o seu pedido e o levamos para igreja que fica situada em Taguatinga no setor M norte.

Chegando ao local por volta das 16h e encontramos as portas da igreja fechada, mas fomos informados que até às 18h o responsável pelo local estaria regressando, pois começaria o culto às 19h e aguardamos na frente do templo a chegada do responsável para iniciarmos as gravações. Ao abrir a igreja, logo fomos montando os equipamentos, testando iluminação, tomadas, som e imagem e procurando o melhor ângulo para entrevista que aconteceu em uma sala de acolhimento de crianças na parte inferior da igreja.

Hugo parecia muito tenso ao início das gravações e não parecia muito a vontade com o seu depoimento, porém no decorrer de seu testemunho ele foi se sentindo a vontade com a presença das câmeras e a nossa também e foi ficando cada vez mais desenvolto em suas falas, trazendo detalhes sobre os atos infracionais praticados e nos levando ao até espanto por tamanha ser agressividade.

Logo após ele fala como conseguiu sair do mundo do crime e voltar para a sociedade, de como é bom trabalhar e de não ter medo de andar nos locais sem se preocupar com a polícia, de como a sua família foi importante para esse processo e de como a igreja o ajudou em sua reeducação.

Por fim agradecemos seu depoimento, finalizando assim mais um trabalho, guardando os equipamentos e regressando para os nossos lares.

12º- Visita ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de Samambaia.

No dia 18 de setembro de 2012, por volta das 14h20min, chegamos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de Samambaia, na tentativa de agenda uma entrevista com um Promotor de Justiça.

Fomos á recepção onde explicamos ao atendente nosso objetivo ali, o mesmo falou que iria entrar em contato com o Promotor, e que era preciso aguarda-lo. O Promotor Renato nos atendeu por volta de 15h06min, falamos sobre o trabalho, o mesmo não aceito fazer a entrevista audiovisual, por achar que era muita exposição de sua imagem, é que poderia até ajudaria na parte escrita, respondendo os questionários sobre o assunto, e forneceu o seu e-mail para eventual contato.

Por volta das 15h42min, passamos no Fórum de Samambaia, para agendar novamente com Defensor Fernando, ao chegamos à Vara de Infância e Juventude, fomos atendidos pela

secretária do Defensor, na qual solicitou que aguardássemos, enquanto ela iria falar com Defensor na sala de Audiência, ao volta a secretária disse que o Defensor agendou a entrevista para segunda, 24 de setembro de 2012 á 17h.

13º- Entrevista e gravações na Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE

No dia 13 de setembro de 2012 às 7h, chegamos a UNIRE, após nossa identificação, aguardamos por volta de 01h30minha chegada do Senhor Sérgio, gerente das medidas socioeducativas da unidade. Após sua chegada fomos autorizados a entrar na Unidade, sempre acompanhados de um servidor, onde fomos alocados em uma sala de reuniões, neste momento começamos a montar os equipamentos.

Após meia hora de espera a primeira entrevistada, pedagoga Luciana adentrou a sala e ao saber que se tratava de uma entrevista audiovisual demonstrou extremo desconforto e nervosismo, mas após alguns minutos de conversa e explicações a respeito da nossa proposta, mostrou-se menos resistente e nos concedeu a entrevista. Após sua saída e mais algum tempo de espera, entrevistamos a assistente social Danuta, responsável pela coordenação das oficinas, em seguida entrevistamos o Sr Sérgio e também o Subchefe da Unidade Walter Antunes.

Terminadas estas duas últimas entrevistas, o Sr Sérgio nos avisou que os próximos entrevistados só chegariam a partir de 12h, fato este que nos deixou extremamente aflitos, pois a entrega dos equipamentos de filmagem estava marcada para as 11h00min na UCB, porque outro grupo pegaria o referido equipamento por volta de 12h, foi então que um dos componentes do grupo ligou para o CRTV e explicou a situação. Logo então foi fornecido o telefone de um dos componentes do outro grupo e ficou acordado que poderíamos entregar os equipamentos até às 13H. Ficamos aguardando os entrevistados e já nos foi informado que caso fôssemos entrevistar adolescentes teria que ser somente a partir das 14H. Durante um longo período de espera solicitamos que nos fosse permitido filmar as oficinas da unidade e nos foi autorizado. Logo após chegou o assistente social DOUGLAS e a psicóloga Sara e finalizamos as entrevistas, não sendo possível entrevistar os adolescentes pelo adiantado da hora, ficando já acertado retornaríamos posteriormente entrevistarmos os adolescentes. Logo após, percebemos a chegada de carros de reportagem da TV GLOBO e RECORD, que estavam em frente à UNIRE, então fomos informados que um adolescente da Unidade foi capturado pelos comparsas durante o percurso para uma consulta no HRSAM, bem como, a contensão pelos agentes, de brigas entre adolescentes de uma das casas, cabendo ressaltar que

naquele dia a UNIRE receberia mais 14 adolescentes para o cumprimento da medida de internação. Foi possível perceber que na Unidade de internação, sempre acontece um fato novo, que requer a utilização de medidas imediatas e precisas para evitar que transtornos maiores aconteçam.

Vivemos fortes emoções neste dia: Medo, insegurança, inquietações, uma experiência que nos acompanhará pelo resto de nossas vidas.

14º- Entrevista e gravações na Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE

No dia 27 de setembro de 2012 nos reunimos na UCB às 12h: 30min e saímos em direção da UNIRE que fica localizada na cidade do Recanto das Emas, chegando ao destino às 12h: 50min, e ficamos aguardando na portaria até as 14h que era o horário combinado anteriormente para a entrevista com dois internos.

Ao sermos recebidos às 14h tivemos que nos identificar, e fomos recebidos sendo levados ao local onde a princípio seria a entrevista, uma sela onde os internos recebem as visitas dos familiares.

Em conversa dos próprios servidores da UNIRE eles decidiram em nos levar ao módulo nove (módulo onde os dois internos vivem) para realizarmos a entrevista com eles e conhecermos seus aposentos.

Foi-nos dito que o módulo nove é um módulo atípico, pois é apenas para os internos com ótimo comportamento, boas notas e vários outros requisitos, além de abrigar somente oito internos. Entramos e fomos ansiosamente conhecer o local, onde pudemos ver uma área de serviço, uma sala com TV, quatro quartos, uma sala para visita e banheiro, tudo muito separado e com algum certo conforto, lembrando que era uma situação atípica na Unidade.

Foi feita a entrevista com os dois jovens, onde foram perguntados os motivos, quais as situações que os fizeram chegar até lá, as relações com suas famílias, drogas, estudos dentre outras.

Ao final agradecemos a atenção dos jovens e deixamos uma lembrança na segurança para levar até os jovens depois da revista de rotina.

15º- Imagens feitas no centro de Taguatinga

Reunimo-nos na UCB no sábado dia 29 de setembro de 2012 às8h30 e depois da aula fomos ao centro de Taguatinga para realizarmos mais alguns registros acerca de temas e

assuntos que remetesse ao nosso tema do TCC. Pois bem, ao chegarmos ao centro de Taguatinga nos deparamos com algumas pessoas moradoras de rua que estavam ali fazendo uso de entorpecentes em pleno o dia e na presença de milhares de pessoas, fizemos os registros necessários sem que esses fossem caracterizados ou identificados.

Tentamos alguns depoimentos, mas sempre éramos recebidos com muito medo pelos moradores de rua ou vigias de carros onde nos afastávamos para não incomodá-los.

Ao final voltamos para a UCB para terminarmos nossos trabalhos relativos ao TCC.

16º- Entrevista como Mestre em Psicologia Fábio Tomasello Guimarães

No dia 02 de outubro de 2012 às 13h, nos dirigimos à cidade de Sobradinho, onde tínhamos agendada uma entrevista com Psicólogo Fábio Tomasselo, que, diga-se de passagem, já havia desmarcado por varias vezes. Finalmente após errar o endereço, conseguimos encontrar e ao saudá-lo e ele logo se desculpou por ter desmarcado as entrevistas e justificou dizendo que estava em situação delicada em relação a sua saúde, o que nos deixou lisonjeados em saber que mesmo estando em tratamento médico, não mediu esforços para nos receber.

Logo no inicio da entrevista ao se apresentar se mostrou apaixonado por nosso tema por ter defendido sua tese de mestrado, com tema relacionado e por trabalhar na Unidade de internação do Plano Piloto.

Assim, realizamos nossa rica entrevista, saindo dali satisfeitos por ter encontrado um entrevistado tão comprometido com seu trabalho e apressados porque teríamos a segunda entrevista do dia com o Defensor da 2ª vara da infância e juventude.

17º - Entrevista com o Defensor Público da 2ª Vara da Infância e da Juventude no Fórum de Samambaia.

Em 02 de Outubro de 2012, dezenove dias após a tentativa frustrada da entrevista com o Defensor Público Fernando Henrique Honorato da DIJ, adentramos novamente ao TJ de Samambaia para entrevista-lo, ressalta-se que dentro destes dezenove dias tentamos por diversas vezes agendar o mais depressa possível nova data, mas as entrevistas foram desmarcadas devido à agenda do Defensor, por conseguinte este necessitou de afastamento do serviço, cumprindo a licença para tratamento de saúde, por cerca de sete dias. Cogitamos a

possibilidade de outro defensor conceder-nos a entrevista, mas não houve interesse por parte deste.

Chegamos à Defensoria por volta de 16h30min, a entrevista estava marcada para as 17H, ocorre que o defensor estava em audiência e nos foi solicitado que aguardássemos o término desta, nesse ínterim, montamos os equipamentos e aguardamos por cerca de 1h30min. Após este período o defensor chegou e demos início à entrevista que perdurou cerca de 50min, momento em que foi apresentada a instituição e o ponto de vista do defensor com relação aos adolescentes em conflito com a lei e a eficácia das medidas socioeducativas. Já devidamente atrasados e preocupados com a devolução dos equipamentos de filmagens, entramos em contato com o CRTV e informamos tal situação, a entrevista finalizou por volta das 19h40min, momento em que agradecemos imensamente a contribuição do defensor para a realização do nosso trabalho.

18º- Entrevista com o juiz da 4ª vara cível de Taguatinga

No dia 04 de Outubro de 2012, realizamos entrevista com o Juiz José Roberto, e professor da UCB. Já havíamos agendado a entrevista uma semana antes e explicamos que por não ter conseguido uma entrevista com a Juíza da vara de execuções por conta de sua agenda lotada, resolvemos entrevistar o professor da UCB que já trabalhou alguns anos na Vara da Infância e juventude, na aplicação das medidas socioeducativas. Chegamos ao seu gabinete por volta das 13h15minh e iniciamos a entrevista às 14h. Foi-nos explicitado o conceito de medidas socioeducativas e sua aplicabilidade e ao final o juiz expôs sua opinião sobre a eficácia da medida. Finalizamos nossa entrevista às14h30min e seguimos para a próxima entrevista com o promotor de justiça rumo a 909 norte.

19º- Entrevista com Promotor da Infância e da Juventude

No dia 04 de outubro de 2012 às 16h30, chegamos à promotoria da infância e juventude apesar do trânsito estar bastante complicado, pois todos os semáforos não estavam funcionando devido ao apagão ocorrido neste dia. Aguardamos por volta de 1h a chegado promotor Renato Varalda que estava terminando uma oitiva com um adolescente. Demos início à entrevista, o promotor explicou sobre o papel do Ministério Público e emitiu opinião a respeito da ineficácia das medidas socioeducativas, inclusive sugerindo medidas que

contribuiriam para o processo de ressocialização como a escola integra para os adolescentes. Finalizamos nossa entrevista agradecendo a contribuição generosa do promotor.

Esta foi nossa última entrevista, estávamos esgotamos, mas também felizes com o resultado, pois conseguimos bastante material. O mais difícil estaria por vir, escolher dentre tantos assuntos importantes o que comporia o documentário.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estatuto da Criança e do adolescente, lei 8.069/90 bem com a lei 12.594/12 trazem no seu bojo a garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente bem como disciplina sobre sua responsabilização dos adolescentes envolvidos no contexto criminal.

Tais aspectos, embora já amplamente discutidos e veiculados publicamente nos mais diversos meios de comunicação, não se encontram esgotados na sua temática e continuam merecendo destaque e atenção, bem como reflexão a respeito da condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

Na elaboração desse trabalho principalmente no que se refere a parte técnica, como o manuseio dos equipamentos, o enquadramento dos entrevistados, a percepção do áudio e a edição das gravações foram desprendidos muito esforço e dedicação e trabalho em equipe. O que nos possibilitou perceber as habilidades e limitações do grupo e poder explorar o melhor de cada um. Essa experiência foi singular, capaz de possibilitar o aprendizado nessa área que até então era desconhecida pela maioria dos componentes do grupo.

Quanto ao tema explorado, foi possível perceber a cada entrevista que apesar da legislação protecionista, e garantidora de direitos, na realidade as medidas socioeducativas são ainda ineficazes quanto ao processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei.

É necessário e urgente que o Estado, a família e a sociedade tomem medidas que favoreçam a reintegração do adolescente e acima de tudo utilizem de medidas preventivas para que o adolescente não se envolva no contexto criminal, pois da mesma forma que os adolescentes cometem atos infracionais eles também são vítimas de um sistema capitalista, consumista e excludente em que a oportunidade de acesso à educação de qualidade, a saúde, a habitação, ao lazer e tantos outros direitos sociais são restritos a uma pequena parcela da sociedade.

8. REFERÊNCIAS:

BIBLIOGRÁFICAS

VIDAL, Heloísa Maia. **Psicologia do Desenvolvimento: teorias e temas contemporâneos.** 2. Ed. Brasília. Liber Livros editora Ltda, 2009.

BRITO, Leila Torraca de. **Temas de Psicologia Jurídica.** 2. Ed. Relume Dumará. 2011.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8069/90. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **SINASE**. LEI nº 12594/12. Brasília, DF, 2012.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e ato infracional.** São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2003.

PLANALTO. **Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 17 out. 2012.

Brasília. Agencia Brasil. **Taxa de internação de jovens no DF é mais do que o triplo nacional**. Disponível em:<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2012-04-07/taxa-de-internacao-de-jovens-no-df-e-mais-do-que-triplo-da-media-nacional> Acesso em: 29 Set. 2012.

Conselho Nacional de Justiça. **Juízas do CNJ visitam o antigo CAJE nesta terça feira**. Disponível em:< http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/21180-juizas-do-cnj-visitam-o-antigo-caje-nesta-terca-feira> Acesso em 29 Set. 2012.

Correio Braziliense. **Adolescente morre após ser enforcado dentro do Ciago do RecantodasEmas**. Disponível em<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/11/21/interna_cidadesdf,279468/adolescente-morre-apos-ser-enforcado-dentro-do-ciago-do-recanto-das-emas.shtml> Acesso em 29 set. 2012.

Ministério Público do Distrito Federal e territórios. Relatório **Pesquisa sobre o perfil doadolescenteinfrator**. Disponível em<http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/relatorio_pesquisa_perfil_adolecente_infrator_2011_004.pdf> Acesso em 04 Out. 2012.

CURY, Munir. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais**. 5. ed. ver. e atual. São Paulo: Malheiros, 2002.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris, 2011.

OLIVEIRA, Raimundo Luiz Queiroga de. **O menor infrator e a eficácia das medidas sócio-educativas**. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 162, 15 dez. 2003. Disponível em:. Acesso em: 24 nov. 2010.

ISHIDA, VálterKenji. **Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência**. 10. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009.

TAVARES, José de Farias. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999. VOLPI, Mário. O Adolescente e o Ato Infracional. São Paulo: Cortez, 1997.

VOLPI, Mario (Org). **O adolescente e o ato infracional.** 6. ed São Paulo, SP: Cortez, 2006.

VIDEOGRÁFICAS

FALCÃO MENINOS DO TRÁFICO. Direção de MV Bill. Produção de Celso Athayde. 2006. Vídeo documentário (58 min.), DVD, son, color.

JUÍZO. Direção Maria Augusta Ramos. Produção de Diler e Associados. 2007. Vídeo documentário (90 min.), DVD, son, color.

FAHRENHEITE 11 DE SETEMBRO. Direção de Michael Moore. Produção de Dog Eat Dog Films, 2003. Vídeo documentário (122 min.), DVD, son., color.

GUERREIRAS DO HIP HOP. Realização de Ana Graciele Gonçalves. Brasília: Universidade Católica de Brasília - Curso de Comunicação (TCC), 2005. Vídeo documentário (20 min.), DVD, son., color.

JOVENS INFRATORES. Realização Deise Rodrigues Pereira, Maria de Fátima Rodrigues de Morais. Brasília: Universidade Católica de Brasília - Curso de Direito (TCC), 2012. Vídeo documentário (17 min.), DVD, son., color.

MARCAS DA VIOLÊNCIA. Realização. Brasília: Universidade Católica de Brasília - Curso de Direito (TCC), 2012. Vídeo documentário (16 min.), DVD, son., color.

ESQUECIDOS DA PÁTRIA. Realização de João Ricardo Alves Moniz, Nayara Aparecida Alves Fernandes, Paulo Henrique da Costa Lopes, Priscilla Lopes Prudêncio. Brasília: Universidade Católica de Brasília - Curso de Direito (TCC), 2012. Vídeo documentário (18 min.), DVD, son., color.

MINHA TORCIDA É SHOW. Realização de Bernardo Vento e Thiago Fagundes. Brasília: Universidade Católica de Brasília - Curso de Comunicação (TCC), 2011. Vídeoreportagem (9 min.), DVD, son., color.

11 DE SETEMBRO – 11 Minutos, 09 segundos e 01 imagem. Realização: Galatée Filme e Studiocanal. Produção de Alain Brigand, 2003. Vídeo documentário (128 min.), DVD, son., color.

ANEXOS

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Terezinha de Jesus Cardoso (nome), Brasileira (nacionalidade), Solteira (estado civil), Do Lar (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG n 474.920 SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 458.069.311-34, residente Qd 802. Conj 09 Casa 10 Recanto das Emas,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da UCB – Universidade Católica de Brasília, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 12 de agosto de 2012.

Terezinha de Jesus Cardoso

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Kelvin Henrique Cardoso (nome), brasileira (nacionalidade), solteiro (estado civil), estudante (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG n 3.062.446 SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob n._____, residente Qd 802 Conj 09 Casa 10 Recanto das Emas,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da UCB – Universidade Católica de Brasília, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 12 de 08 de 2012.

Kelvin Henrique Cardoso

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, FÁBIO TOMASELLO GUIMARÃES (nome), BRASILEIRO (nacionalidade), SOLTEIRO (estado civil), PSICÓLOGO (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1357753, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 775860001-82, residente BRASÍLIA,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da UCB – Universidade Católica de Brasília, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 02 de Outubro de 2012.

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Bernardina Maria Vilhena Souza (nome), brasileira (nacionalidade), casada (estado civil), Assistente Social (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 315 422 / Matr., inscrito(a) no CPF/MF sob nº 167 467 592 - 53, residente 909 Norte - Vara de Execução de Medidas Socioeducativas

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 28 de agosto de 2012.

Bernardina Vilhena Souza

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, HUGO DOMINIQUE (nome), SOLTEIRO (nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil), SOLTEIRO (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.663.708, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 032.109.251-03, residente QS 08 CONJ. 22 B CSEO

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 16 de 9 de 2012.

Hugo Dominique

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Michel Lucas Barbosa Silva (nome), _____ (nacionalidade), Brasileiro (estado civil), Solteiro (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3 163 217 SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 049.831.691-21, residente _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, _____ de _____ de 2012

Michel Lucas Barbosa Silva

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Raíque marion rodrigues (nome), solteiro (nacionalidade), Brasileiro (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2 893 636 SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 049-920-661-43, residente _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, _____ de _____ de 2012

Raíque marion rodrigues

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Fernando Henrique Lopes Honorato (nome), Brasileiro (nacionalidade), casado (estado civil), Defensor Público (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 25.763.385-6, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 214.848.398-62, residente Rua 18-Sul, Lote 13, Ap. 501, Águas Claras/DF

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 02 de Outubro de 2012.

Nome

Fernando Henrique Lopes Honorato
Defensor Público

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, José Roberto M. Moreira (nome), brasileiro (nacionalidade), casado (estado civil), magistrado (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1282338 DF, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 523542301-82, residente K 21 Sul Lt 3 Apt 1402,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 04 de outubro de 2012.

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, FERNANDO BATISTA FERNANDES (nome), _____ (nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil), CASADO (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 856.175-DF, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 399.349.771-68, residente DCA - 2,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 23 de AGOSTO de 2012.

Fernando Batista Fernandes
Delegado de Polícia
Matrícula:38.841-6

_____

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Renato Barão Varoldo (nome), brasileiro (nacionalidade), casado (estado civil), promotor de justiça (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1885813778 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 10486401874, residente SEPN 712/911, Asa Norte, Promotoria da Infância e Juventude

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 04 de outubro de 2012

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, _____ de _____ de 2012.

_____

Nome

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Sergio José Dias (nome), _____ (nacionalidade), Brasileiro (estado civil), Casado (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.106.886, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 586.495.144-72, residente UNIRE,

AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, realizados dentro da **UCB – Universidade Católica de Brasília**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Taguatinga, 13 de setembro de 2012.

_____

Nome